

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**  
**PROFESSORES DO CURSO PREPARATÓRIO PARA ENEM: PRÉ ENEM DIGIT@L**

A Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP torna pública as normas gerais para o processo de credenciamento dos profissionais da educação que atuarão como professores do curso Pré-Enem Digit@l.

### **1. DO OBJETO**

O objeto deste edital é o Credenciamento de Docentes para prestação de eventuais serviços na área de educação em curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, por meio do curso preparatório Pré-Enem Digit@l.

1.1 - Área de conhecimento e componentes curriculares de interesse:

I- Linguagens, códigos e suas tecnologias: Língua Portuguesa, Redação e Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol);

II - Ciências Humanas e suas tecnologias: História, Geografia, Filosofia e Sociologia;

III - Ciências da Natureza e suas tecnologias: Biologia, Química e Física;

IV - Matemática e suas tecnologias: Matemática.

### **2. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

2.1 A Comissão de Credenciamento de Docentes para atuação no Curso Pré-Enem Digit@l, instituída pela Instrução de Serviço nº 021/2019 publicada oficialmente em 13 de fevereiro de 2019, é composta por cinco integrantes, sendo três da SEDU e dois da ESESP, e dois suplentes, sendo um da SEDU e um da ESESP.

2.2 A Comissão de Credenciamento será responsável por todo o processo de credenciamento dos candidatos, tendo como atribuições principais:

- a) Elaboração do Edital de credenciamento;
- b) Acompanhamento do processo de inscrição;
- c) Avaliação dos títulos apresentados pelos inscritos;
- d) Validação dos credenciados;
- e) Localização dos credenciados nas escolas polos.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

3.2 A participação dos profissionais neste credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

3.3 Requisitos para participação do processo seletivo:

- I. Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- II. Estar quite com as obrigações militares, excetuando-se a condição exigida aos estrangeiros;
- III. Estar quite com as obrigações eleitorais, excetuando-se a condição exigida aos estrangeiros;
- IV. Ter idade mínima de 18 anos.
- V. Não ter sido demitido do serviço público, enquanto ocupante de cargo efetivo e/ou comissionado nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:
  - a) Prática de crime contra a administração pública;
  - b) Improbidade administrativa;
  - c) Aplicação irregular de dinheiro público;
  - d) Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
  - e) Corrupção.

VI. Formação em nível superior que o habilite para o exercício da docência no componente curricular desejado **OU** formação em nível superior em área afim conforme disposto no anexo 04.

3.3.1 Para os componentes curriculares Inglês e Espanhol, também serão aceitos curso superior em qualquer área acrescido de curso avulso de no mínimo 300 horas em Língua Inglesa ou Espanhola.

3.3.2 O candidato poderá optar por mais de um componente curricular de atuação (conforme disposto no anexo 01), desde que habilitado na área ou em área afim.

3.3.3 Podem se credenciar docentes das redes de ensino públicas e/ou privadas.

3.4 São considerados critérios para participação dos candidatos:

3.4.1 Conhecimento das competências e habilidades dispostas na Matriz de Referência do ENEM;

3.4.2 Experiência comprovada em dar aulas para turmas de cursos preparatórios para o ENEM / Vestibular, preferencialmente, ou atuação em turmas da 3ª série do Ensino Médio;

3.4.3 Experiência comprovada em aulas para turmas de Pré-Enem / Vestibular ou 3º série do Ensino Médio.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1 Planejar as aulas indicadas nos itens 4.2 e 4.3 em consonância com a Matriz de Referência do ENEM e com os objetos digitais disponibilizados na Plataforma online, tendo foco nos conteúdos mais recorrentes nas últimas edições do Exame Nacional do Ensino Médio.

4.2 Ministras aulas presenciais nas escolas polos indicadas pela SEDU, conforme horário instituído pela Secretaria Estadual de Educação - SEDU.

4.3 Ministras aulas presenciais nos aulões que serão realizados em locais e datas indicados pela Superintendência Regional de Educação e escolas.

4.4 Manter-se atualizado acerca dos conhecimentos relativos à sua especialidade docente e as mudanças ocorridas no Exame Nacional do Ensino Médio.

4.5 Fomentar entre os estudantes a assiduidade nas aulas presenciais e nos aulões; o acesso e a utilização da Plataforma online disponibilizada para o curso, bem como a realização dos simulados.

4.6 Orientar os estudantes quanto à estrutura da prova do ENEM, a importância da realização das atividades propostas nas aulas presenciais e na plataforma online criando estratégias eficazes, que lhes permitam alcançar o máximo de produtividade na resolução da prova.

4.7 Informar, com celeridade, ao coordenador de polo ou responsável sobre eventuais problemas de acesso dos estudantes à Plataforma online do curso;

4.8 Estabelecer uma relação de parceria com a escola ao longo do desenvolvimento das atividades do curso, prestando informações necessárias e auxiliando a escola quando for preciso;

4.9 Manter a coordenação informada sobre quaisquer aspectos administrativos e/ou pedagógicos que possam interferir negativamente no desenvolvimento do curso;

4.10 Informar, com maior antecedência possível, ao coordenador ou responsável pelo polo, suas ausências, justificando-as.

4.11 Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade respeitando o horário de início e o término das atividades acordados previamente com a escola polo.

4.12 Assinar a lista de frequência, a cada aula, registrando o horário de início e o horário de término das atividades.

4.13 Participar, sempre que convocado, de reuniões de trabalho promovidas pela Coordenação de Curso SEDU/ESESP.

4.14 Procurar gerir o processo de ensino utilizando metodologias diversificadas que considerem as estratégias mais eficientes.

4.15 Proceder de forma que sua conduta sirva de exemplo para os alunos.

## 5. INSCRIÇÕES

5.1 Período de inscrição: **28 de fevereiro a 12 de março de 2019.**

5.2 Os candidatos deverão apresentar cópias simples dos documentos abaixo relacionados, com a ficha de inscrição que integra o Anexo 01 deste edital devidamente preenchida:

- a) Cédula de Identidade (expedida por órgão oficial);
- b) Cadastro de Pessoa Física;
- c) Comprovante PIS/PASEP;
- d) Certificado de Reservista (homens);
- e) Certidão Negativa de Débito junto à receita estadual;
- f) Título de Eleitor;
- g) Indicação do número de CC, Agência e Banco;
- h) Currículo simplificado, impresso e com as devidas comprovações das informações e experiências de trabalho citadas, segundo modelo do Anexo 02;
- i) Cópia de diploma ou declaração de Conclusão de Curso, emitida por Instituição de Ensino Superior registrado, reconhecido ou revalidado pelo MEC. **(Cópia simples)**
- j) Comprovante de residência atualizado.

5.2.1 Somente será aceito o título de Pós-Graduação registrado, reconhecido ou revalidado pelo MEC, Mestrado e Doutorado, oriundos de curso reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, ou por Instituição estrangeira equivalente. Se obtido em universidade estrangeira, deverá estar revalidado no território brasileiro, de acordo com a legislação em vigor. **(Cópia simples)**

5.2.2 Para comprovação de tempo de serviço nas escolas apontadas no currículo, serão necessárias:

5.2.2.1 Cópias das páginas da carteira de trabalho com especificação do período trabalhado **E** declaração de tempo de serviço, emitida pela escola assinada pelo diretor, atestando o trabalho com turmas de Pré-Enem/Vestibular ou 3ª série do Ensino Médio, segundo modelo do Anexo 03.

5.2.2.2 **OU** cópia do contrato de trabalho, especificando o período trabalhado **E** declaração de tempo de serviço, emitida pela escola assinada pelo diretor, atestando o trabalho com turmas de Pré-Enem/ vestibular ou 3ª série do Ensino Médio segundo modelo do Anexo 03.

5.3 O candidato poderá fazer mais de uma opção de componente curricular, desde que seja de área afim, conforme Anexo 01 deste edital.

5.4 O candidato deverá, também, indicar o(s) município(s) em que pretende atuar, conforme anexo 01 deste edital.

## **6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**

6.1 Os participantes deverão entregar a documentação em um envelope opaco, lacrado, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

Edital de Credenciamento Nº

Nome do candidato:

Telefone:

Data da entrega:

6.2 Na parte interna do envelope deverá conter ficha de inscrição (Anexo 01) devidamente preenchida e documentação exigida no item 5.2 deste edital.

6.3 Toda a documentação para habilitação do candidato deverá ser entregue conforme uma das alternativas a seguir:

6.3.1 Entregar no horário de 9h às 18h na Secretaria Escolar da ESESP localizada na Rua Francisco Fundão, nº155, Morada de Camburi, Vitória, Espírito Santo, Cep: 29062-545.

6.3.2 - Enviar via correio para o seguinte endereço:

Rua Francisco Fundão, nº155, Morada de Camburi, Vitória, Espírito Santo, Cep: 29062-545.

6.4 Admitir-se-á entrega de envelope com documentação por via postal registrada e com aviso de recebimento postado, por remessa de serviço de entrega domiciliar expresso – SEDEX, sendo considerada a data de postagem para a efetivação da inscrição.

6.5 Os dados informados no ato da entrega do envelope serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da documentação.

6.6 Sob nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou juntada de documentos posterior à entrega do envelope, prevista neste edital.

6.7 A entrega do envelope com a documentação poderá ser realizada pelo candidato ou por seu portador, sendo esta entrega de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.8 A falta de qualquer documento exigido pelo presente edital importará no indeferimento da inscrição.

## **7 DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

7.1 A Comissão de Credenciamento, responsável pela avaliação dos documentos, procederá a verificação e análise dos documentos, aferindo sua compatibilidade com as exigências deste edital e decidirá pelo credenciamento ou não do candidato.

7.2 Com base nos requisitos e critérios dispostos nos itens 3.3 e 3.4 deste edital, a comissão julgará a aptidão ou não do candidato ao credenciamento, segundo tabela disposta no anexo 05.

7.3 Para efeito de avaliação não serão consideradas experiências profissionais comprovadas, executadas em períodos concomitantes, devendo o candidato optar por apenas 01 (uma) das experiências indicadas.

7.4 A pontuação disposta no Anexo 5 será somente para fins de julgamento, junto à Comissão de Credenciamento.

7.5 O candidato julgado apto pelo presente chamamento assinará termo de Credenciamento para prestação de serviços com fundamentos no caput do Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelecendo as condições para atuar na qualidade de prestador de serviços no curso preparatório do Enem, a remuneração e o compromisso de observância, a submissão às regras deste Edital e às disposições do Decreto Nº 3.251-R, de 12 de março de 2013.

## 8. PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

8.1 O credenciamento será realizado em datas e horários, previamente informados pela Comissão de Credenciamento.

8.2 O credenciamento constará de uma etapa de análise de títulos apresentados pelo candidato, em conformidade com os padrões contidos neste edital.

8.3 Serão julgados aptos os candidatos que apresentarem as documentações conforme edital.

8.4 Os títulos apresentados serão organizados para efeito de julgamento em dois grupos:

I- Formação Acadêmica na Graduação.

II- Experiência Profissional em cursos preparatórios para Enem ou Vestibular **PREFERENCIALMENTE** e/ou em turmas de 3ª série do Ensino Médio Regular e/ou docência em aulas para Enem ou Vestibular.

8.5 Serão credenciados os candidatos julgados aptos pela Comissão de Credenciamento.

8.5.1 Os candidatos julgados aptos deverão assinar o Termo de Credenciamento (Instrumento Legal), na data estabelecida pela Comissão de Credenciamento.

8.6 Concluídos os trabalhos da Comissão de Credenciamento, o resultado será encaminhado à direção da ESESP, para conhecimento e homologação, juntamente com o órgão demandante.

8.7 O resultado será divulgado no site da SEDU (<http://www.sedu.es.gov.br>) e da ESESP (<http://www.esesp.es.gov.br>).

8.8 Não caberá recurso das decisões da Comissão de Credenciamento, salvo nos casos de inobservância das disposições legais ou regimentais, tendo por base o presente edital. Nesse caso, o recurso deverá ser apresentado por escrito à Diretora Presidente da ESESP e entregue no protocolo desta instituição no prazo de cinco (5) dias úteis contados da data da divulgação do resultado.

8.9 O resultado do julgamento será divulgado no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do último dia de prazo para interposição do recurso.

## 9 VALOR / HORA / AULA

9.1 Os valores de hora/aula são os fixados de acordo com a titulação do docente, estabelecidos pelo Decreto nº 2469-R publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, em 25/02/2010 e suas alterações posteriores. O valor hora/aula inclui as atividades docentes de planejamento, desenvolvimento de material didático, atuação em sala de aula e avaliação.

<b>Categoria</b>	<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Valor</b>
Docente	• Doutorado / Notória Especialização	123,00
	• Mestrado	109,00
	• Especialização	94,00
	• Graduação	85,00

9.2 Os candidatos credenciados, quando atuarem, serão remunerados de acordo com o valor da hora/aula da titulação máxima comprovada.

9.3 Para efetivação da remuneração da prestação de serviço fica condicionada a consulta no CADIN (Cadastro Informativo), conforme Lei Nº 5.317, de dezembro de 1996. O desembolso a qualquer título

de recurso financeiro deverá ser comprovado se a pessoa não tem débito com a Fazenda Pública Estadual.

9.4 Qualquer débito incluso no CADIN é impedimento para expedição da CND (Certidão Negativa de Débito).

9.5 Será retido pela fonte pagadora, no momento do pagamento, quando couber, os percentuais referentes ao INSS, ISS, Imposto de Renda sobre o valor do contrato, conforme legislação vigente.

9.6 O pagamento somente será depositado em conta bancária ativa, sendo o profissional credenciado o titular da mesma.

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades em documentos, mesmo que verificada a qualquer tempo, acarretará o cancelamento da inscrição no credenciamento e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal pertinentes.

10.2 A ESESP não se responsabilizará por prejuízo de qualquer ordem que o candidato venha a sofrer decorrente de:

- I. Endereço não atualizado;
- II. Endereço de difícil acesso;
- III. Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- IV. Correspondência recebida por terceiros.

10.3 O presente credenciamento vigorará de acordo com a necessidade da administração pública pelo prazo de até dois (02) anos.

10.4 O profissional selecionado no Processo de Credenciamento será contratado, por um período determinado, para o exercício de suas funções no atendimento das necessidades do projeto em vigor, quando necessário, e de acordo com a carga horária de curso. A aprovação no processo não implica em obrigatoriedade de contratação para cursos do projeto.

10.5 Para atuação é imprescindível que os selecionados tenham assinado o Termo de Credenciamento.

10.6 O candidato selecionado no presente processo de credenciamento não terá direito subjetivo à contratação, ficando a critério da Sedu e da ESESP tal contratação, de acordo com suas necessidades.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento com a Diretoria da ESESP envolvida no certame.

10.8 A entrega de envelope (inscrição) do candidato no credenciamento implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no presente edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.9 Constituem-se parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo 01: Ficha de inscrição dos candidatos;

Anexo 02: Modelo de currículo simplificado;

Anexo 03: Declaração de tempo de serviço;

Anexo 04: Relação de graduação requerida;

Anexo 05: Relação de títulos apresentados para avaliação de aptidão dos candidatos.

10.10 Os docentes credenciados para municípios específicos poderão ser convidados a atuar em municípios próximos em virtude de eventuais mudanças na localização das escolas polos.

10.11 O docente poderá ser descredenciado pela Comissão de Credenciamento a qualquer tempo, desde que, de forma devidamente fundamentada, e, compulsoriamente quando: obter desempenho de docência inferior a 75% nas avaliações realizadas e/ou 03 (três) negativas consecutivas ao ser convidado para atender às necessidades das ações do projeto.

10.12 O docente que for descredenciado baseado no item anterior, só poderá efetuar novo credenciamento após o prazo de 02 (dois) anos.

10.13 O docente poderá solicitar o seu descredenciamento desde que seja requerido com antecedência de 30 (trinta) dias do início de suas atividades em sala de aula, e, se houver o consentimento por parte da administração.

**10.11 Os docentes já credenciados em 2016, 2017 e 2018, não precisarão participar deste processo, uma vez que estão credenciados para atuarem no referido projeto.**

Vitória/ES, 25 de fevereiro de 2019.

NELCI DO BELEM GAZZONI  
**Diretora Presidente – EESP**



**5. MUNICÍPIOS DE INTERESSE**

Região	SRE	MUNICÍPIO
<b>Norte</b>	SRE Barra de São Francisco	( ) Barra de S. Francisco ( ) Ecoporanga ( ) Águia Branca
	SRE Nova Venécia	( ) Boa Esperança ( ) Montanha ( ) Pinheiros ( ) São Gabriel da Palha
	SRE São Mateus	( ) São Mateus ( ) Jaguaré
	SRE Colatina	( ) Baixo Guandu ( ) Colatina ( ) Marilândia ( ) Itaguaçu ( ) São Roque do Canaã
	SRE Linhares	( ) Aracruz ( ) Linhares ( ) Sooretama
<b>Grande Vitória</b>	SRE Carapina	( ) Vitória – apenas para aulões ( ) Serra – apenas para aulões
	SRE Cariacica	( ) Cariacica – apenas para aulões ( ) Marechal Floriano ( ) Viana – apenas para aulões
	SRE Vila Velha	( ) Anchieta ( ) Guarapari ( ) Vila Velha – apenas para aulões
<b>Sul</b>	SRE Cachoeiro de Itapemirim	( ) Cachoeiro de Itapemirim ( ) Castelo ( ) Marataízes ( ) Muqui ( ) Vargem Alta
	SRE Afonso Claudio	( ) Afonso Cláudio ( ) Domingos Martins ( ) Venda Nova do Imigrante ( ) Santa Maria de Jetibá
	SRE Guaçuí	( ) Guaçuí ( ) Iúna

---

Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Local e Data

**ANEXO 02**

**CURRÍCULO SIMPLIFICADO**

<b>1. NOME DO CANDIDATO</b>																								
<b>2. E-MAIL</b>																								
<b>3. TELEFONE FIXO</b>												<b>4. TELEFONE CELULAR</b>												
-												-												
<b>5. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>																								
Graduação	Curso																							
	Instituição																							
Especialização	Curso																							
	Instituição																							
Mestrado	Curso																							
	Instituição																							
Doutorado	Curso																							
	Instituição																							
<b>6. EXPERIENCIA PROFISSIONAL</b> (Relacione apenas as experiências comprovadas, não concomitantes, em turmas de Pré-ENEM/Vestibular, 3ª série do Ensino Médio e aulas).																								
1	Nome da Instituição em que atuou:																							
	Período		...../...../..... à ...../...../.....																					
	Atuação		<input type="checkbox"/> Turmas de Pré-Enem ou Pré- Vestibular <input type="checkbox"/> Turmas de 3ª série <input type="checkbox"/> Aulões. Especifique quantos:.....																					
2	Nome da Instituição em que atuou:																							
	Período de atuação		...../...../..... à ...../...../.....																					
	Atuação		<input type="checkbox"/> Turmas de Pré-Enem ou Pré- Vestibular <input type="checkbox"/> Turmas de 3ª série <input type="checkbox"/> Aulões. Especifique quantos																					
3	Nome da Instituição em que atuou:																							
	Período de atuação		...../...../..... à ...../...../.....																					
	Atuação		<input type="checkbox"/> Turmas de Pré-Enem ou Pré- Vestibular <input type="checkbox"/> Turmas de 3ª série <input type="checkbox"/> Aulões. Especifique quantos:.....																					
Nome da Instituição em que atuou:																								

4	Nome da Instituição em que atuou:	
	Período de atuação	...../...../..... à ...../...../.....
	Atuação	( ) Turmas de Pré-Enem ou Pré- Vestibular ( ) Turmas de 3ª série ( ) Aulões. Especifique quantos:.....
5	Nome da Instituição em que atuou:	
	Período de atuação	...../...../..... à ...../...../.....
	Atuação	( ) Turmas de Pré-Enem ou Pré- Vestibular ( ) Turmas de 3ª série ( ) Aulões. Especifique quantos:.....
6	Nome da Instituição em que atuou:	
	Período de atuação	...../...../..... à ...../...../.....
	Atuação	( ) Turmas de Pré-Enem ou Pré- Vestibular ( ) Turmas de 3ª série ( ) Aulões. Especifique quantos:.....
7	Nome da Instituição em que atuou:	
	Período de atuação	...../...../..... à ...../...../.....
	Atuação	( ) Turmas de Pré-Enem ou Pré- Vestibular ( ) Turmas de 3ª série ( ) Aulões. Especifique quantos:.....
8	Nome da Instituição em que atuou:	
	Período de atuação	...../...../..... à ...../...../.....
	Atuação	( ) Turmas de Pré-Enem ou Pré- Vestibular ( ) Turmas de 3ª série ( ) Aulões. Especifique quantos:.....
9	Nome da Instituição em que atuou:	
	Período de atuação	...../...../..... à ...../...../.....
	Atuação	( ) Turmas de Pré-Enem ou Pré- Vestibular ( ) Turmas de 3ª série ( ) Aulões. Especifique quantos:.....

**ANEXO 03**

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Declaramos para os devidos fins que Sr(a).....  
..... atuou  
como professor dos componente(s) curriculare(s) (disciplinas) .....  
..... em

- ( ) Turmas de Pré-ENEM ou turmas de pré-Vestibular;
- ( ) Turmas de 3ª série do Ensino Médio;
- ( ) Aulões preparatórios para ENEM/Vestibular.

na escola .....,  
localizada no município de .....no estado de  
.....no período  
de.....

---

**Assinatura e carimbo do diretor da Escola**

**ANEXO 04**  
**RELAÇÃO DE GRADUAÇÃO REQUERIDA**

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>RELAÇÃO DE GRADUAÇÃO REQUERIDA</b>
<b>Biologia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduados em Ciências Biológicas (licenciatura e bacharelado)</li> <li>• Graduados em Agronomia</li> <li>• Graduados em Biomedicina</li> <li>• Graduados em Ciências Agrícolas</li> <li>• Graduados em Ciências Agrárias</li> <li>• Graduados em Enfermagem</li> <li>• Graduados em Engenharia Ambiental</li> <li>• Graduados em Engenharia de Alimentos</li> <li>• Graduados em Engenharia e Saneamento Ambiental</li> <li>• Graduados em Engenharia Florestal</li> <li>• Graduados em Fisioterapia</li> <li>• Graduados em Fonoaudiologia</li> <li>• Graduados em Medicina</li> <li>• Graduados em Medicina Veterinária</li> <li>• Graduados em Nutrição</li> <li>• Graduados em Odontologia</li> <li>• Graduados em Zootecnia</li> <li>• Graduados em outra área afim</li> </ul>
<b>Espanhol</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduados em Letras/Espanhol</li> <li>• Superior em qualquer área acrescido de curso avulso de no mínimo 300 horas em Língua Espanhola</li> <li>• Graduados em outra área afim.</li> </ul>
<b>Filosofia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduados em Filosofia</li> <li>• Graduados em Ciências Sociais</li> <li>• Graduados em Pedagogia</li> <li>• Graduados em outra área afim</li> </ul>
<b>Física</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduados em Física (licenciatura e bacharelado)</li> <li>• Graduados em Engenharia Agrícola</li> <li>• Graduados em Engenharia Cartográfica</li> <li>• Graduados em Engenharia de Produção</li> <li>• Graduados em Engenharia Elétrica</li> <li>• Graduados em Engenharia Florestal</li> <li>• Graduados em Matemática</li> <li>• Graduados em Engenharia Mecânica</li> <li>• Graduados em Engenharia Metalúrgica</li> <li>• Graduados Engenharia Civil</li> <li>• Graduados em Engenharia da Computação</li> <li>• Graduados em Engenharia de Alimentos</li> <li>• Graduados em Engenharia de Materiais</li> <li>• Graduados em Engenharia de Minas</li> <li>• Engenharia Química</li> <li>• Graduados em Engenharia Sanitária</li> <li>• Graduados em outra área afim</li> </ul>
<b>Geografia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduados em Geografia (licenciatura e</li> </ul>

	bacharelado) <ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduados em Ciências Sociais</li> <li>• Graduados em Oceanografia</li> <li>• Graduados em Turismo</li> <li>• Graduados em outra área afim</li> </ul>
<b>História</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduados em História</li> <li>• Graduados em Filosofia</li> <li>• Graduados em Antropologia</li> <li>• Graduados em outra área afim</li> </ul>
<b>Inglês</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso Superior em qualquer área acrescido de curso avulso de no mínimo 400 horas em Língua Inglesa</li> <li>• Graduados em Letras/Inglês</li> <li>• Graduados em outra área afim</li> </ul>
<b>Língua Portuguesa</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduados em Letras/Português</li> <li>• Graduados em Comunicação Social</li> <li>• Graduados em outra área afim</li> </ul>
<b>Matemática</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduados em Matemática (licenciatura ou bacharelado)</li> <li>• Graduados em Administração</li> <li>• Graduados em Ciências Contábeis</li> <li>• Graduados em Ciências da Computação</li> <li>• Graduados em Economia</li> <li>• Graduados em Engenharia Agrícola</li> <li>• Graduados em Engenharia Cartográfica</li> <li>• Graduados em Engenharia de Materiais</li> <li>• Graduados em Engenharia de Produção</li> <li>• Graduados em Engenharia Elétrica</li> <li>• Graduados em Engenharia Florestal</li> <li>• Graduados em Engenharia Mecânica</li> <li>• Graduados em Engenharia Metalúrgica</li> <li>• Graduados em Engenharia Química</li> <li>• Graduados em Sistema da Informação</li> <li>• Graduados em Engenharia Civil</li> <li>• Graduados em Engenharia de Alimentos</li> <li>• Graduados Engenharia Sanitária</li> <li>• Graduados em Estatística</li> <li>• Graduados em Física</li> <li>• Graduados em outra área afim</li> </ul>
<b>Química</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduados em Química (licenciatura e bacharelado)</li> <li>• Graduados em Agronomia</li> <li>• Graduados em Biologia</li> <li>• Graduados em Biomedicina</li> <li>• Graduados em Bioquímica</li> <li>• Graduados em Ciências Agrícolas</li> <li>• Graduados em Ciências Biológicas</li> <li>• Graduados em Engenharia Ambiental</li> <li>• Graduados em Engenharia de Alimentos</li> <li>• Graduados em Engenharia de Materiais</li> <li>• Graduados em Engenharia Florestal</li> <li>• Graduados em Engenharia Metalúrgica</li> <li>• Graduados em Engenharia Química</li> <li>• Graduados em Engenharia Sanitária</li> <li>• Graduados em Farmácia</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduados em Medicina</li><li>• Graduados em Medicina Veterinária</li><li>• Graduados em Nutrição</li><li>• Graduados em Química</li><li>• Graduados em Zootecnia</li><li>• Graduados em outra área afim</li></ul>
<b>Sociologia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduados em Ciências Sociais</li><li>• Graduados em Pedagogia</li><li>• Graduados em Serviço Social</li><li>• Graduados em outra área afim</li></ul>

## ANEXO 05

### RELAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS PARA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO DOS CANDIDATOS

#### GRUPO I – TÍTULOS ACADÊMICOS

Será considerado o total máximo de 20 (vinte) pontos

ATIVIDADE	PONTOS
Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber	20
Diploma de Mestre	15
Certificado de Especialização (curso com carga horária mínima de 360	10

#### GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Será considerado o total máximo de 60 pontos

ATIVIDADE	PONTOS
Exercício nas funções de Magistério com turmas de Pré-Enem ou Pré-Vestibular	5,0 pontos por ano
Exercício nas funções de Magistério com turmas de 3ª série do Ensino Médio	3,0 pontos por ano
Participação em aulões preparatórios para ENEM	2,0 pontos por aulão

**OBS. A pontuação, referente a este anexo, caberá somente para fins de julgamento, junto a Comissão de Credenciamento do certame.**